



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 14/2023 - UEG/ASPRO-GET-20312

Número do Processo: 202300020004989

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Notebook com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM, Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM, Nobreak de 1200 VA, Smart TV 50", Smart TV 65", Tela de projeção elétrica, Quadro branco, Tablet 128 Gb, GPS portátil, Lousa Digital Interativa, para atender:

Unidade Universitária de Trindade - Emenda nº. 107 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Mineiros - Emenda nº. 91 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Posse - Emenda nº. 99 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Iporá - Emenda nº. 76 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Porangatu - Emenda nº. 98 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Jaraguá - Emenda nº. 81 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Campos Belos - Emenda nº. 497 (Deputada Adriana Accorsi), Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras - Emenda nº. 93 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Niquelândia - Emenda nº. 87 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Itaberaí - Emenda nº. 77 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Senador Canedo - Emenda nº. 104 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Pires do Rio - Emenda nº. 96 (Deputado Antônio Gomide), Unidade Universitária de Jussara - Emenda nº. 84 (Deputado Antônio Gomide).

A Tecnologia da Informação – TI tornou-se uma ferramenta indispensável para a realização dos serviços e rotinas da Universidade Estadual de Goiás, pois boa parte dos processos são realizados em sistemas informatizados. Além disso, os equipamentos de TI são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas e didáticas nas Unidades e Câmpus.

Em se tratando de ferramentas tecnológicas, Notebook, Desktop e demais itens, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, obrigam a administração pública a constante tomada de medidas que venham a garantir a continuidade do fluxo de informações geradas no serviço público de forma ágil e confiável.

Considerando a imensa importância do uso de equipamentos modernos pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de ampliação do parque computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas.

A compra de novos equipamentos proporcionam diversos benefícios, dentre eles podemos destacar:

- Prover às Unidade Universitária e Câmpus da UEG de bens de TI necessários ao atendimento institucional, ampliando o parque tecnológico existente em nível adequado de recursos;

- Manter estes locais com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;

Em função do necessário uso dos equipamentos de TI, diariamente, torna-se clara a importância pela contratação de bens tecnológicos capazes de corresponder satisfatoriamente aos seus usuários, e, ao mesmo tempo, suportar com equilíbrio todo um crescimento de serviços, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos;

- Insuficiência de equipamentos e de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas;

- Insuficiência quantitativa e qualitativa, parque tecnológico desatualizado, assumindo riscos de segurança e de continuidade, e comprometendo o grande volume de ações e programas em execução;

- Risco de utilização de equipamentos sem garantia e manutenção específica.

Permitindo assim ampliar a racionalização dos serviços prestados ao promover a aquisição e a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UEG, refletindo na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) é uma instituição de educação superior engajada na transformação positiva da vida de milhares de pessoas. Criada em 1999, a UEG vive um momento favorável para consolidar-se como uma instituição preparada para contribuir com respostas inovadoras e competitivas, aos projetos e desafios de desenvolvimento do estado e do país. Organizada como uma Universidade multicampi, sua sede central está localizada no município de Anápolis, estendendo suas ações para outros 226 municípios goianos por meio de 41 Câmpus Universitários e 6 polos EAD, atingindo aproximadamente 91% do território do estado.

Diante da sua missão educadora orientada à interiorização do acesso, da permanência e da participação discente, a UEG conta atualmente com cerca de 22.000 alunos, distribuídos entre 142 cursos de graduação, dos quais 137 são presenciais e 5 a distância, além de 2 cursos de especialização, 11 programas de mestrado e 2 programas de doutorado. Neste contexto estão inseridos a contemplação de vários Câmpus com os recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas. Este investimento será importante e de grande valia para o suporte tecnológico através da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes que reforçaram as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Processo SEI N.º 202300020004384, Ofício N.º 2223/2023/UEG SEI 45725060.

CÂMPUS/UNIDADE	EMENDA PARLAMENTAR	PROCESSO SEI
Trindade	Emenda nº. 107 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001636
Mineiros	Emenda nº. 91 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001589
Posse	Emenda nº. 99 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001628
Iporá	Emenda nº. 76 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001576
Porangatu	Emenda nº. 98 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001629
Jaraguá	Emenda nº. 81 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001581
Campos Belos	Emenda nº. 497 (Deputada Adriana Accorsi)	202300020000471

Goiânia - Laranjeiras	Emenda nº. 93 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001573
Niquelândia	Emenda nº. 87 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001590
Itaberaí	Emenda nº. 77 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001580
Senador Canedo	Emenda nº. 104 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001634
Pires do Rio	Emenda nº. 96 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001594
Jussara	Emenda nº. 84 (Deputado Antônio Gomide)	202300020001587

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

a) O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- () Contratações anteriores.
- () Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- () Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- (X) Outra forma de quantificação da demanda.

b) Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s): Processo SEI N.º 202300020004384, Ofício N.º 2223/2023/UEG SEI 45725060

Segue extração dos dados do processo acima:

CÂMPUS OU UNIDADE	PROCESSO	DESCRIÇÃO
Unidade Universitária de Trindade. Emenda nº. 107 Valor: R\$ 60.000,00	202300020001636	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
Unidade Universitária de Mineiros Emenda nº. 91 Valor: R\$ 50.000,00 (R\$ 17.400,00 para aquisição de ares condicionados)	202300020001589	Computadores Core i3 11 ^a gen, 8gb ram, SSD 120gb Nobreak 1200VA Smart TV 50"
Unidade Universitária de Posse - Emenda nº 99 Valor: R\$ 80.000,00	202300020001628	Tela de Projeção Elétrica, Polegadas 120 (4:3) e 110" (16:9), Formato: 4:3 (120") e 16:9 (110"). GPS portátil com recursos completos com bússola de três eixos
Unidade Universitária de Iporá - Emenda nº 76 Valor: R\$ 50.000,00	202300020001576	Lousa Digital
Unidade Universitária de Porangatu - Emenda nº. 98 Valor: R\$ 80.000,00 (Todo recurso disponível para notebook)	202300020001629	Notebooks
Unidade Universitária de Jaraguá Emenda nº. 81 Valor: R\$ 50.000,00	202300020001581	Notebooks, com 8 GB de memória RAM, uma unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenar 256 GB, monitor de 14 polegadas Computadores desktops com 8 GB de memória RAM, 1 disco rígido SSD com capacidade de armazenar monitores com tela de 21 polegadas
Unidade Universitária de Campos Belos Emenda nº. 497 Valor: R\$ 100.000,00	202300020000471	Lousa All-In-one Ultrabook HP 640 G8, processador Intel i5-1145G7, memória 8GB, HD SSD 256GB NVME, Tela 14 FHD, Wi-Fi, Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional. Acompanha: Mochila e Mouse USB Tablet Lite com Caneta - Android 12 4G 10,4" Wi-Fi 128GB Octa-Core 5MP Smart TV 65" LED 65BU8000 Crystal UHD 4K 3 HDMI 2 USB Wi-Fi
Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras Emenda nº. 93 Valor: R\$ 50.000,00	202300020001573	Computadores para Ilha de Edição do Laboratório de Imagem e Som - LISCOMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO;SOFTWARE: WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM /PRÉINSTALADO;MEMORIA: 16 GB DDR4/2933 MHZ;PROCESSADOR: INTEL CORE I5 OU SUPERIOR MÍNIMO 2.80 GHZ /10 NÚCLEOS FÍSICO; THREADS;DISCO RÍGIDO: mínimo 500 GB DO TIPOMONITOR: MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS DO TIPO MULTIMIDIA;RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X1080 OU SUPERIOR;
Unidade Universitária de Niquelândia Emenda nº. 87 Valor: R\$ 50.000,00 (restante dos recursos já comprometidos)	202300020001590	Notebook Core i7, memória RAM e Armazenamento de 16 GB, tela Full HD mínimo 12,5" Tablet ,Wi-Fi, 4G, Câmera 8MP Frontal 5MP, 64GB, Android ,Tela mínimo 10.4", Cinza GPS portátil com recursos completos com bússola de três eixos e câmera integrada
Unidade Universitária de Itaberaí Emenda nº. 77Valor: R\$ 80.000,00	202300020001580	computadores desktop
Unidade Universitária de Senador CanedoEmenda nº. 104 Valor: R\$ 50.000,00	202300020001634	Notebook: Com as seguintes especificações mínimas: Processador: Intel Core i5 11ª Geração ou AMD R5000.Tela de Full HD de 15.6" (1920 x 1080).Voltagem: bilvont ou 220vGarantia: 12 meses
Unidade Universitária de Pires do Rio Emenda nº. 96 Valor: R\$ 80.000,00	202300020001594 (ATA desse processo 202200020012204)	Desktop
Unidade Universitária de Jussara Emenda nº. 84 Valor: R\$ 50.000,00	202300020001587	Notebook Smart TV 65 polegadas, entrada hdmi Nobreak 1200VA Quadro branco

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

a) Método escolhido para a obtenção do preço estimado: Foi utilizado como parâmetro a MÉDIA dos preços obtidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

a) Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Notebook com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM	un.	27	6.960,53	187.934,31
2	Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM	un.	44	6.947,99	305.711,56
3	Nobreak de 1200 VA	un.	07	822,57	5.757,99
4	Smart TV 50"	un.	01	2.418,65	2.418,65
5	Smart TV 65"	un.	02	4.017,34	8.034,68
6	Tela de projeção elétrica	un.	16	1.054,69	16.875,04
7	Quadro branco	un.	01	1.198,19	1.198,19
8	Tablet 128	un.	11	2.782,05	30.602,55
9	GPS portátil	un.	08	4.114,86	32.918,88
10	Lousa Digital Interativa 80 polegadas	un.	02	32.645,46	65.290,92
				VALOR GLOBAL	656.742,77

b) Memória de Cálculo ou Estimativa de Preços: SEI 46026167

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021

ITEM	QTDE	MATERIAIS	PARÂMETROS							
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)			INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Painel de Preços e SiasgNet; (R\$)	INCISO VI - pesquisa junto a fornecedores; (R\$)
						Preço 01	Preço 02	Preço 03		
1	27	Notebook com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM	-	-	6.854,50	6.908,00	7.361,61	6.717,99	-	-
2	44	Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM	-	-	6.796,00	7.423,00	6.827,00	6.745,97	-	-
3	7	Nobreak de 1200 VA	-	-	866,83	831,04	830,34	762,06	-	-
4	1	Smart TV 50"	-	-	2.485,83	2.406,02	2.483,77	2.298,99	-	-
5	2	Smart TV 65"	-	-	4.078,67	4.112,39	3.824,90	4.053,39	-	-
6	16	Tela de projeção elétrica	-	-	1.009,85	1.374,21	-	-	780,00	-

7	1	Quadro branco	-	-	839,56	1.884,41	-	-	870,59	-
8	11	Tablet 128 Gb	-	-	2.581,21	2.948,99	3.099,00	2.499,00	-	-
9	8	GPS portátil	-	-	3.809,69	4.249,00	4.285,90			-
10	2	Lousa Digital Interativa	-	-	-	31.488,99	29.432,81	37.014,58		
TOTAL (R\$)										

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a) O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

a) A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações ou Planejamento das ações de TI do Estado?

(X) Sim. Cadastrado no GOMAPP STI com nome de "Aquisição de Notebook, Desktop e demais itens - EMENDAS PARLAMENTARES 2023 - 202300020004989", com número de 2226.

() Não.

Considerando o PDI UEG, item 2, Políticas da UEG para o período de 2010-2019 (p. 30-31) a solicitação é aderente às políticas:

- a) Promover o desenvolvimento e a divulgação da ciência, da tecnologia, da reflexão e da cultura.
- b) Interagir com a sociedade pela participação dos seus integrantes em atividades comprometidas com a busca de soluções para problemas regionais e nacionais.
- c) Incentivar pesquisas necessárias para o desenvolvimento científico e tecnológico.
- d) Difundir conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que são patrimônios comuns da humanidade e, especificamente, aqueles que vêm da vida do povo goiano.
- f) Formar e qualificar pessoas para o exercício da investigação científica e tecnológica e do magistério, bem como de atividades econômicas, sociais, culturais e políticas, inclusive de gestão pública.
- n) Modernizar a estrutura dos laboratórios em atendimento aos cursos.
- p) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio de programas destinados à formação continuada dos profissionais da educação.
- v) Prestar serviços especializados à comunidade.

Considerando as Ações e objetivos para o período de 2010-2019 (p.31-32) a solicitação é aderente às ações / objetivos:

- 01-Construção do ensino, pesquisa e extensão / Desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão proporcionando a produção e socialização do conhecimento científico e da inovação tecnológica;
- 02-Implantação de infraestrutura e manutenção tecnológica para laboratórios e bibliotecas / Prover a Universidade de laboratórios, bibliotecas com bibliografia básica e complementar atualizada, bem como de plataforma tecnológica que possibilite melhor qualidade de suas atividades acadêmicas;
- 04-Estruturação do mobiliário, equipamentos e desenvolvimento tecnológico / Mobiliar e equipar a Universidade, conforme identificação das necessidades administrativas e pedagógicas;
- 05 - Comunicação: rede da informação para o conhecimento / Potencializar a política de comunicação e a divulgação da produção acadêmica e científica da comunicação universitária; 11 - Prover materiais e serviços para a operação de redes e equipamentos de TI-Telecom em uso na administração pública estadual / Assegurar a operação de soluções de TI/Telecom nos órgãos e entidades estaduais.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

a) Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

() Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

(X) Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

1. Aquisição de equipamentos novos;
2. Locação de equipamentos;

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

a) A escolha considerou que a "Aquisição de equipamentos novos" de Tecnologia da Informação (TI) é a mais viável, pois é a solução adotada por boa parcela dos órgãos públicos além de quase não existir fornecedores com a segunda opção.

b) Considerou-se também a necessidade de caminhar rumo à padronização do parque tecnológico, de forma em que seja colocada à disposição da comunidade acadêmica, equipamentos com boa capacidade de processamento, facilidade de ajuste, e menor custo de manutenção e suporte às diversas localidades atendidas por esta Universidade, passando a dispor de equipamentos dentro do período de garantia, alinhados com tecnologias usuais do mercado, com menor custo de manutenção e suporte.

c) Complementarmente, a pretensa aquisição irá proporcionar melhores condições de exercício das atividades administrativas e atendimento ao público, apoio pedagógico às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

() Sim.

b) Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a) Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

a) Existem possíveis impactos ambientais?

() Não.

(X) Sim. Após a ciclo de vida destes equipamentos, é importante preocupar-se com o lixo eletrônico que estes equipamentos podem vir a ser, no entanto no Governo de Goiás existe um programa, o qual a UEG faz parte, que faz o descarte correto deste lixo. Vide mais orientações <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/ciencia-tecnologia-e-inovacao/programas-sukatech.html>.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

ANAPOLIS - GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RAMOS FERREIRA**, Gerente, em 04/05/2023, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, Reitor (a), em 03/07/2023, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47328050** e o código CRC **D39BA73F**.

ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

RODOVIA BR 153 S/Nº, ÁREA KM 99, BLOCO 02, TERREO - Bairro BAIRRO SÃO JOÃO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1163.



Referência: Processo nº 202300020004989



SEI 47328050